LEI N° 4.242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – o lote de terreno urbano sob denominação “06” (seis) com a área de 859,87 m2 (oitocentos e cinquenta e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados) destinado à preservação do fundo de vale, sito no lugar FAZENDA VELHA, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 18,52 metros com a Rua Saliba Merhy; pelo lado direito em 32,09 metros com o lote 5; pelo lado esquerdo em 36,20 metros com propriedade de José Kukla; e, pelos fundos em 34,70 metros com propriedade de Josefa Budziak, conforme matrícula n° 32.074 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10426/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6503550a32299.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 14/09/2023 15:46